



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 161

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Editais	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.142****De 30 de outubro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.153,00 (trezentos e oito mil, cento e cinquenta e três reais).

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faça saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.153,00 (trezentos e oito mil, cento e cinquenta e três reais) nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA: 565

02	Poder Executivo
02.07.02	Manutenção da Educação Básica
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 308.153,00

RECURSO FEDERAL

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que tratar o artigo anterior será coberto com Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 308.153,00 (trezentos e oito mil, cento e cinquenta e três reais) proveniente de repasses financeiros do Termo de Compromisso PAR n. 201801365-6 do Ministério da Educação – FNDE, conforme artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mes-mos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Mirassol, 30 de outubro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Decretos**DECRETO Nº 5.490**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.153,00 (trezentos e oito mil, cento e cinquenta e três reais).

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.142, de 30 de outubro de 2017 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.153,00 (trezentos e oito mil, cento e cinquenta e três reais) nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA: 565

02	Poder Executivo
02.07.02	Manutenção da Educação Básica
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 308.153,00

RECURSO FEDERAL

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que tratar o artigo anterior se-rá coberto com Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 308.153,00 (trezentos e oito mil, cento e cinquenta e três reais) proveniente de repasses financeiros do Termo de Com-promisso PAR n. 201801365-6 do Ministério da Educação – FNDE, conforme artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mes-mos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Lei Municipal nº 4.142, de 30 de outubro de 2018.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Lei Municipal nº 4.142, de 30 de outubro de 2018.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 30 de outubro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 054/2018, Processo nº 082/2018 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Eder Paulo Soares por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A o item 24 do Anexo I do Edital com valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Mirassol, 29 de outubro de 2018.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 PROCESSO Nº 115/2018 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de comunicação bidirecional de dados em banda larga a internet através de Rede de Comunicação de Operadoras de Telefonia com banda full de 100 Mbps – 100% fibra ótica/modem ótico, gerenciamento integrado 24x7, roteador e manutenção por conta da contratada, para atender a demanda de acesso à internet de todos os departamentos e repartições desta municipalidade e interligação por fibra óptica do Paço Municipal a dois prédios públicos, nos termos do Edital e seus Anexos.

TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21 de novembro de 2018, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 30 de outubro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 - PROCESSO Nº 109/2018 D.A.-D.C.L.

OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene, limpeza, cozinha e outros para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde – Departamento de Saúde.

Empresas Credenciadas: RILL QUIMICA LTDA EPP, RDS EMBALAGENS - EIRELE – EPP, G S JORGE JUNIOR, KID LIXO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA – EPP, LEANDRO ZANELATO VISCARDI 22356745858, SPA INDUSTRIA QUÍMICA LTDA, GRANCASACOMERCIALLTDA–ME, PROMAXCOMERCIO VAREJISTA DE PROD. SANEANTES EIRELI, CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI ME, REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI ME e FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário por Item, adjudico as empresas vencedoras: CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI ME, os Itens 01, 02, 03, 09, 10, 11, 14, 15, 21, 22, 25, 26, 29, 40, 43 e 47 do Edital, com valor total de R\$ 45.035,08 (quarenta e cinco mil, trinta e cinco reais e oito centavos); G S JORGE JUNIOR, os Itens 06, 07, 12, 13, 16, 17, 27, 41, 44 e 45 do Edital, com valor total de R\$ 8.596,85 (oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos); LEANDRO ZANELATO VISCARDI 22356745858, os Itens 04 e 05 do Edital, com valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); PROMAX COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, o Item 42 do Edital, com valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI ME, os Itens 35, 36, 37 e 38 do Edital, com valor total de R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais); RILL QUIMICA LTDA EPP, os Itens 18, 19, 20, 23, 24, 28, 30, 31, 39, 46 e 48 do Edital, com valor total de R\$ 4.397,24 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos); SPA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, os Itens 08, 32, 33 e 34 do Edital, com valor total de R\$ 4.765,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 30 de outubro de 2018.

Fabício Gagliardo

Pregoeiro

Editais

fls. 39



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA
QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD**

Processo Digital nº: **1503695-22.2016.8.26.0358**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executada: **FERNANDA NEGRELLI SCATTONE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD: **BANCO BRADESCO, VALOR: R\$ 940,90 E BANCO SAFRA, VALOR: R\$ 479,73**, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 16 de outubro de 2018.

Executada: **FERNANDA NEGRELLI SCATTONE**
CPF: **196.770.428-74**
Execução Fiscal nº: **1503695-22.2016.8.26.0358**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Nº da CDA: **201622361**
Valor da Dívida: **R\$ 1.292,13 Atualizado até 02 de abril de 2018.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 16/10/2018 às 18:32.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1503695-22.2016.8.26.0358 e código 2C0C9A2.